



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 504

de 21 de dezembro de 2007

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 457, de 22 de setembro de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU

* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Departamento da Fazenda		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.08.02		
OBJETIVO: Criação da Divisão de Contabilidade e a função em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Nível Superior NS-5			
JUSTIFICATIVA: Para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, e adequação da estrutura organizacional.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de funcionários	Quantidade	0	1
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Numero de Funcionários			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 8.200,00		

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento da Fazenda
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.08.02
FUNÇÃO:	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 04
SUBFUNÇÃO:	Administração Financeira
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 123
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE:	Manutenção da Unidade
CÓDIGO DO ATIVIDADE:	N.: 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 8.200,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 504
de 21 de dezembro de 2007

Art. 2º. Face a despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
268	02.08.02.04.123.0003.2001.3.1.90.11	Fazenda	7.700,00
269	02.08.02.04.123.0003.2001.3.1.90.16	Fazenda	500,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de Superávit financeiro apurado no exercício de 2006.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2007, 152º ano de emancipação político-administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS